



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.652

João Pessoa - Terça-feira, 8 de Junho de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 25. 083, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

Cria a Área de Proteção Ambiental do Cariri, no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 86, inciso IV, combinado com o artigo 227, Parágrafo único, inciso VI, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e,

Considerando a necessidade da preservação dos sítios arqueológicos e paleontológicos e dos monumentos naturais, localizados nos municípios de Cabaceiras, Boa Vista e São João do Cariri, neste Estado;

Considerando a necessidade de conservação da vegetação remanescente da Caatinga arbustiva-arbórea localizada nos municípios de Cabaceiras, Boa Vista e São João do Cariri, neste Estado;

Considerando que, por seus aspectos ecológicos e por suas potencialidades para implantação de projetos turísticos sustentáveis e de pesquisa científica, os sítios arqueológicos e paleontológicos e os monumentos naturais preenchem os requisitos para criação de uma Unidade de Conservação com vistas à viabilização desses projetos;

Considerando que cabe ao Poder Público a criação de Unidades de Conservação em áreas com ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, conforme preconiza o art. 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;

Considerando, por fim, que a Unidade de Conservação da categoria Área de Proteção Ambiental tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais, conforme dispõe o art. 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Área de Proteção Ambiental do Cariri – APA do Cariri, localizada nos Municípios de Cabaceiras, Boa Vista e São João do Cariri, neste Estado, abrangendo a fração territorial descrita no artigo 2º deste Decreto, com os seguintes objetivos:

I – garantir a conservação da vegetação remanescente da Caatinga arbustiva-arbórea e dos resquícios de Mata Serrana existentes na região;

II – garantir a preservação dos recursos hídricos representados na área por segmentos dos Rios Taperoá, Boa Vista, Soledade e Gurjão e dos Riachos da Gangorra, do Pombo, do Afogado, Boa Ventura, Fundo e Varjota, todos pertencentes à bacia do Rio Paraíba, sub-bacia do Rio Taperoá;

III – garantir a preservação dos sítios arqueológicos representados na área pelo Lajedo do Pai Mateus, Lajedo Manuel de Sousa, Lajedo do Sítio Bravo, Lagoa da Cunha, Lagoa de Bento, Lagoa dos Esquisitos, Pedra do 24 e de todas as inúmeras áreas circunvizinhas aos matacões isolados, portadores de arte rupestre pré-histórica, tais como os encontrados na Fazenda Caiçara;

IV – garantir a preservação dos sítios paleontológicos representados na área pelo Lajedo do Sítio Bravo, Lajedo de Manuel Jorge, Lagoa dos Esquisitos, Lagoa de Bento e Lagoa da Cunha;

V – garantir a preservação dos monumentos naturais, representados por feições geomorfológicas notáveis tais como: Lajedo do Pai Mateus, Lajedo Manuel de Sousa, Lajedo de Manuel Jorge, Saca de Lã, Lagoa de Bento, Tanque das Serras, Tanque da Raposa, Pedra do Gavião (crista da Serra da Aldeia), paredões rochosos do Pudrin do Lira, Cânion do Rio da Serra (Rio Soledade), Serra do Caró, matacões do rochedo do Sítio Caiçara, Serrote dos Mudos, Lagoa da Cunha, Lajedo da Salambaia, Pedra do 24, Pedra do Anacleto, Lagoa dos Esquisitos e Lajedo do Sítio Bravo;

VI – incentivar o turismo sustentável, em benefício do desenvolvimento econômico da região, com ênfase nas comunidades residentes no interior e no entorno da APA;

VII – incentivar a educação ambiental, a pesquisa e os estudos que promovam a valorização da diversidade biológica, da arqueologia, da paleontologia, dos monumentos naturais, bem como do patrimônio sócio-cultural;

VIII – disciplinar o processo de ocupação, garantindo a sustentabilidade do uso dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida da população local.

Art. 2º – A Área de Proteção Ambiental do Cariri apresenta delimitação baseada na Carta Topográfica SB. 24-Z-D-III (folha Boqueirão), escala 1:100.000, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. A área de abrangência mede aproximadamente 18.560 ha (dezoito mil quinhentos e sessenta hectares), delimitados por segmentos de reta, entre os vértices V1 a V6, e por limites naturais constituídos por trechos do Rio Taperoá e Riacho Gangorra, que complementam o perímetro entre V6 e V1, considerando-se, também, como pertencentes à área da APA, uma faixa contínua de 1.000 m (mil metros) contada a partir do leito destes cursos d'água, no sentido exterior da Unidade de Conservação. Os vértices V1 a V6 estão delimitados pelas seguintes coordenadas geográficas: **V1** 7º 22'40" de latitude sul e 36º 13'20" de longitude oeste; **V2** 7º 21'22" de latitude sul e 36º 13'20" de longitude oeste; **V3** 7º 21'22" de latitude sul e 36º 14'30" de longitude oeste; **V4** 7º 20'17" de latitude sul e 36º 14'30" de longitude oeste; **V5** 7º 20'17" de latitude sul e 36º 25'40" de longitude oeste; **V6** 7º 25'38" de latitude sul e 36º 25'40" de longitude oeste.

Art. 3º – A Área de Proteção Ambiental do Cariri – APA do Cariri será implementada e administrada pela Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais – SEMARH, através da Coordenadoria do Meio Ambiente e dos Recursos Minerais, dispondo de um Conselho, estruturado nos termos do § 5º do art. 15 da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo único – Fica a SEMARH autorizada a estabelecer convênio e parcerias com entidades dos setores público e/ou privado, permitindo a parceria nos trabalhos de implantação e administração da APA do Cariri.

Art. 4º – Para a implantação e gestão da Área de Proteção Ambiental do Cariri serão adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I – elaboração e implantação do Plano de Manejo, onde serão definidas as atividades permitidas e proibidas na APA, de acordo com o zoneamento ambiental;

II – a utilização de instrumentos legais e incentivos financeiros governamentais, para assegurar a sua sustentabilidade;

III – divulgação deste Decreto, objetivando o esclarecimento da sua finalidade e orientação da população local, assegurando a sua participação efetiva na implantação e na gestão da APA do Cariri, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 5º – Ficam proibidas, dentro da área da APA do Cariri:

I – o exercício de atividades industriais e de mineração, capazes de provocar a erosão ou o assoreamento dos corpos hídricos, em desacordo com a legislação ambiental em vigor;

II – o despejo de quaisquer efluentes, resíduos ou detritos nos cursos d'água, em desacordo com a legislação ambiental em vigor;

III – o exercício de atividades que ameacem as espécies da biota, os remanescentes da vegetação, as nascentes e os cursos d'água existentes na região, em desacordo com a legislação ambiental em vigor;

IV – o uso de biocidas e fertilizantes, quando em desacordo com a legislação pátria em vigor.

Art. 6º – As atividades e os empreendimentos que, para sua instalação e funcionamento, dependem de prévio licenciamento ambiental só serão implantadas no perímetro da área da APA do Cariri, quando comprovarem a licença ambiental obtida perante o Órgão Ambiental competente.

Parágrafo único – Nos casos de licenciamento ambiental, no perímetro da área da APA do Cariri, de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor fica obrigado a apoiar a manutenção da APA do Cariri, nos termos do § 3º do art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho 2000.

Art. 7º – Serão aplicadas pelos órgãos competentes, aos transgressores das disposições deste Decreto, as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, e demais normas ambientais pertinentes.

Art. 8º – A SEMARH expedirá os atos normativos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de junho de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0725/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MISAEL ELIAS DE MORAIS**, do cargo em comissão de Secretário da Secretaria da Administração, Símbolo SE-1.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0726/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**, do cargo em comissão de Diretor Presidente da Agência de Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba - AAGISA, Símbolo DP-1.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG – 0727 /2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário da Secretaria da Administração, Símbolo SE-1.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

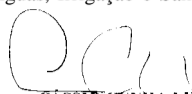
(AG – 0728/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

RESOLVE nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARILO COSTA**, para ocupar o cargo em comissão de

Diretor Presidente da Agência de Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba - AAGISA, símbolo DP-1.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0729 /2004) João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.339, de 04 de junho de 2003,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental, Símbolo SE-2.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0730/ 2004) João Pessoa, 08 de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SYLVANA DO NASCIMENTO MELO**, matrícula nº 686.664-6, do cargo em comissão de Secretária do Diretor da 3ª Região de Ensino, com sede na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 001 UTB: 3000


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0731/ 2004) João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MICHELINE MOURA ALVES**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária do Diretor da 3ª Região de Ensino, com sede na cidade de Campina Grande, Símbolo DAI-2, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 001 UTB: 3000

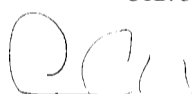

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0732/2004) João Pessoa, 08 de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSEFA ALVES DA COSTA**, matrícula nº 65.362-4, do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Ação Pedagógica da 3ª Região de Ensino com sede na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 001 UTB: 3000



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0733/ 2004) João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MÁRIA DE FÁTIMA COSTA CURVÊLO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Grupo de Ação Pedagógica da 3ª Região de Ensino com sede na cidade de Campina Grande, símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 001 UTB: 3000


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

(AG - 0734/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSENELIA HERMINIO DE SOUZA**, matrícula nº 683.071-4, do cargo em comissão de Chefe do Grupo de Estatística da 3ª Região de Ensino com sede na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 001 UTB: 3000


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0735/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **CONSTANTINA EDI DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Grupo de Estatística da 3ª Região de Ensino com sede na cidade de Campina Grande, símbolo DAS-6, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 001 UTB: 3000


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0736/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA GORETTI DE LIMA**, matrícula nº 153.121-2, do cargo em comissão de Coordenador de Educação Básica da 3ª Região de Ensino com sede na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação e Cultura.

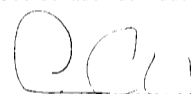

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0737/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MAGNÓLIA LIMA SOUSA**, matrícula nº 145.273-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Educação Básica, símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0738/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EUNICE SERAFIM FERREIRA**, Matrícula nº 63.345-3, para ocupar o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Coordenadoria de Educação Básica, Símbolo DAS-5, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0739/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E exonerar, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EUNICE SERAFIM FERREIRA**, matrícula nº 134.658-0, do cargo em comissão de Diretor da 3ª Região de Ensino com sede na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0740/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado,

R E S O L V E nomear, de acordo com o art. 9º, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA GORETTI DE LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da 3ª Região de Ensino com sede na cidade de Campina Grande, símbolo DAS-3, da Secretaria da Educação e Cultura.

UPG: 001 UTB: 3000


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 0741/ 2004)

João Pessoa, 08 de junho de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar, **VERÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO GALVÃO**,

Subsecretária de Educação, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de Secretário da Secretaria da Educação e Cultura, em substituição ao titular NEROALDO PONTES DE AZEVEDO, durante o período de sua licença para tratamento de saúde, até ulterior deliberação.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1131

João Pessoa, 21 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar de acordo com o art. 36, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IÊDO FERREIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 95.227-3, lotada nesta Secretaria, para responder pela Chefia da Unidade de Apoio da Coordenadoria de Assistência ao Estudante-CAE, desta pasta, mediante retribuição do Símbolo DAS-6 nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição ao titular ADEILTON LOURENÇO DA COSTA, matrícula nº 95.769-1, ora afastado de suas funções em gozo de férias, no período de 08 de março de 2004 a 06 de abril de 2004.

Portaria nº 1138

João Pessoa, 21 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JUAREZ FILGUEIRAS DE GOIS, Professor, matrícula nº 74.030-6, com lotação lixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nóbrega, na cidade de Soledade, para concorrer a cargo eletivo.

UPG: 019

UTB: 3377

Portaria nº 1139

João Pessoa, 21 de 05 de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, combinado com artigo 2º, § 3º, da Lei nº 24.720, de 14 de janeiro de 2004,

R E S O L V E designar HILDEWRANIA NAILMA LEITE, para responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nóbrega, Padrão B-1, na cidade de Soledade, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, até 15 de fevereiro de 2005, quando termina o mandato do corpo diretivo da escola.

UPG: 019

UTB: 3377


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Administração

PORTARIA N.º 077/GS/SA

João Pessoa, 05 de abril de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04.006.603-7/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA ESTELA MADRUGA ALVES do cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 74.447-6, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social.

PORTARIA Nº 127.

João Pessoa, 04 de junho de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 283 e o parágrafo primeiro do art. 284 da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985,

R E S O L V E designar o servidor CHARLES GOMES PEREIRA, Matrícula nº 68.066-4, para substituir RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA, Matrícula nº 125.066-4, na COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 128

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso III do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04002153-0,

R E S O L V E prorrogar o afastamento do servidor, EPITÁCIO EZEQUIEL DE MEDEIROS, Engenheiro, matrícula nº 82.409-7, lotado na Secretaria da Indústria e Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Engenharia de Produção, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, com ônus para o órgão de origem, no período de março de 2004 a março de 2005.

PORTARIA Nº 129

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04002679-5,

R E S O L V E autorizar a permanência na Associação Clarissas Franciscanas de Assistência Social, a servidora MARIA DE LOURDES SILVESTRE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 73.541-8, lotada na Secretaria da Saúde, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 130

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04006902-8,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora LADIÉGIA ALVES GESTEIRA, Administrador, matrícula nº 73.098-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 131

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04006894-3,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora EDNA CANTALICE RAMOS, Professor, matrícula nº 60.843-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 132

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04008689-5,

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o servidor JOSÉ FLORO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 3.763-0, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PB, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 133

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04007592-3,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora MARIA JOSÉ SILVA DE LUNA FREIRE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.304-1, lotada no Gabinete Civil do Governador, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 134

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04007593-1,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, das servidoras ELIDA TEREZA SILVA REIS DA FRANCA, Agente Administrativo, matrícula nº 98.718-2 e MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA, Programador, matrícula nº 79.058-3, lotadas na Secretaria da Administração, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 135

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04006612-6,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, Assistente de Processamento de Dados, matrícula nº 77.080-9, lotada na Secretaria da Administração, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 137

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04007594-0,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora VALÉRIA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 94.882-9, lotada na Secretaria da Administração, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 138

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e de acordo com o que consta no Processo nº 04007070-1,

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a servidora MARIA DAS NEVES ARAÚJO, Assistente Social, matrícula nº 661.533-3, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 139

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e de acordo com o que consta no Processo nº 04009772-2,

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, a servidora ROBERTA ROMUALDO RAMALHO, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.910-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 140

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e o que consta no Processo nº 04005561-2,

R E S O L V E colocar à disposição do Instituto dos Cegos da Paraíba – Adalgisa Cunha, a servidora SOLANGE DE CARVALHO BRITO, Agente Administrativo, matrícula nº 90.135-16, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 141

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04009916-4,

R E S O L V E colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Juízo Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral – Cajazeiras - PB, a servidora GERCILENE ROLIM FORMIGA, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 148.827-9, lotada na Secretaria da Saúde, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 142

João Pessoa, 04 de junho de 2004

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04009920-2,

RESOLVE colocar à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, a servidora MARIA APARECIDA PEIXOTO WANDERLEY, Psicólogo, matrícula nº 79.060-5, lotada na Secretaria da Saúde, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 143

João Pessoa, 04 de junho de 2004.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e o que consta no Processo nº 04004976-1,

RESOLVE autorizar a permanência na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba, das servidoras GEÓRGIA MARIA MORAIS CAMELO, Técnico Categoria Especial, matrícula nº 82.814-9, lotada na Secretaria da Indústria e Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, JOSÉLIA DA FONSECA PAIVA, Psicólogo, matrícula nº 149.275-6, ORIETA SOUZA DE MATOS CAMELO, Técnico Categoria Especial, matrícula nº 90.516-0, SUELY TARGINO SOARES DA CRUZ, Odontólogo, matrícula nº 98.712-3, TEREZINHA DE FREITAS FERREIRA, Odontólogo, matrícula nº 150.983-7, lotadas na Secretaria da Saúde, MARIA DAS MERCÊS MORAIS CAMELO, Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, matrícula nº 73.762-3, lotada na Secretaria do Planejamento, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

MISAEL ELIAS DE MORAIS
Secretário da Administração

RESENHA Nº 01/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, INDEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO.

Table with columns: PROCESSO, MATRICULA, SERVIDOR, LOTAÇÃO. Lists various employees and their assignments.

RESENHA Nº 34/2004

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferem(m) o Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, DEFERIU o(s) pedido(s) de RELOTAÇÃO, constante(s) no(s) Processo(s) abaixo:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRICULA, NOME, ORGÃO DE RELOTAÇÃO. Lists reassignment requests.

RESENHA Nº 273/2004

EXPEDIENTE DO DIA 24.05.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists family illness leave requests.

PUBLIQUE-SE
Publicado no DOE de 27/05/2004
Replicado por incorreção

RESENHA Nº 283/2004

EXPEDIENTE DO DIA 31.05.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists medical leave requests.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 284/2004

EXPEDIENTE DO DIA 31.05.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists medical leave requests.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 285/2004

EXPEDIENTE DO DIA 31.05.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists medical leave requests.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 286/2004

EXPEDIENTE DO DIA 31.05.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists medical leave requests.

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 287/2004

EXPEDIENTE DO DIA 31.05.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists medical leave requests.

PUBLIQUE-SE

Francisco dos Santos
Francisco dos Santos
Diretor de Recursos Humanos

Finanças

PORTARIA Nº 158/GSF

João Pessoa, 24 de maio de 2004.

O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso XXXII, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987,

RESOLVE designar **RICARDO TADEU DE SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 078.156-8, lotado nesta secretaria para responder pelo cargo de Escrivão, Símbolo DAI-6, da Coletoria Estadual de Alagoa Grande, de 4ª Classe, enquanto durar o período de Licença para tratamento de Saúde de sua titular **ELZA MARIA DE LIMA PINTO**, matrícula nº 080.659-5. **PUBLICADO NO D.O.E. DE 27.05.2004**
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 174/GSF

João Pessoa, 4 de junho de 2004.

O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XXVI, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista a denúncia feita pelo Superintendente do 8º Núcleo Regional,

RESOLVE determinar que a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Secretaria, designada pela Portaria nº 625, de 11 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2003, apure as irregularidades apontadas em sindicância realizada por Sérgio Gustavo Patrão Dias, matrícula nº 147.929-6, Aderci Dantas dos Santos, matrícula nº 046.521-6 e João Eudes de Oliveira, matrícula nº 147.955-5, Agentes Fiscais da Fazenda Estadual, designados através da Portaria nº 241720044/SNR-8º, de 03.03.2004, e atribuídas ao servidor **BOANERGES DE SOUZA CALADO**, matrícula nº 083.458-1, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, lotado na Coletoria Estadual de Belém.


Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

ATO AVOCATÓRIO

João Pessoa, 7 de junho de 2004

Processo nº: 0140572004-2

Interessado: J. Macedo Confeções Ltda

Assunto: Avocação de Processo

O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 159, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 733 e 793 e seus parágrafos únicos, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

Tendo em vista o parecer nº 170504082, da Assessoria Jurídica desta Pasta, que conclui pelo acolhimento do pedido do interessado supra qualificado, que teve sua defesa cerceada nos autos, resultando em nulidade da autuação, decido pela Avocação do processo, determinando a sua anulação e a adoção de novo procedimento administrativo, auditando os documentos contábeis e fiscais e permitindo o amplo direito de defesa, que assegurará o curso normal e legal do levantamento fiscal e das medidas dele decorrentes.

Publique-se e encaminhe-se à repartição de origem para adoção das providências necessárias.

ATO AVOCATÓRIO

João Pessoa, 7 de junho de 2004

Processo nº: 0140552004-3

Interessado: J. Macedo Confeções Ltda

Assunto: Avocação de Processo

O **SECRETÁRIO DAS FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 159, inciso I, e seu parágrafo único, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 733 e 793 e seus parágrafos únicos, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

Tendo em vista o parecer nº 070604094, da Assessoria Jurídica desta Pasta, que conclui pelo acolhimento do pedido do interessado supra qualificado, que teve sua defesa cerceada nos autos, resultando em nulidade da autuação, decido pela Avocação do processo, determinando a sua anulação e a adoção de novo procedimento administrativo, auditando os documentos contábeis e fiscais e permitindo o amplo direito de defesa, que assegurará o curso normal e legal do levantamento fisPublique-se e encaminhe-se à repartição de origem para adoção das providências necessárias.


MILTON GOMES SOARES
Secretário das Finanças em Exercício

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 054/2004

João Pessoa, 20 de maio de 2004

O **DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0207612004-1 do Fácil;
Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-offício";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 054/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF
16.140118-0	Ernani Aguiar Sampaio Netto	Ave Expedicionários, 100	João Pessoa	PB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

PORTARIA Nº 055/2004

João Pessoa, 21 de maio de 2004

O **DIRETOR DA RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no artigo 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no(s) processo(s) nº(s) 0205992004-3 e do Fácil;

Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelada(s) "ex-offício";

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Luciano Barbosa Pereira do Egito
Diretor

ANEXO A PORTARIA N. 055/2004

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LOGRADOURO	CIDADE	UF
16.116044-1	Figueira & Avelar Ltda	Av Antonio Lira, 991	João Pessoa	PB
16.119968-2	Maria Alaide Ramalho Lins	Ave Dom Pedro II, 292	João Pessoa	PB

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

PORTARIA Nº 00003/2004/SBE

São Bento (PB), 18 de maio de 2004

A **Coletora Estadual de São Bento**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s), Inscrição Estadual nº, teve sua inscrição CANCELADA, "ex-offício";

RESOLVE:

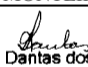
I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A PORTARIA 00003/2004/SBE DE 18 DE MAIO DE 2004

16.071.397-8	ANTONIO ALVES CALADO	Rua Dr Joaquim Ribeiro, 177, Centro
16.096.015-0	MARIA DO SOCORRO S MONTEIRO	Rua Dr Francisco Feitosa, 59, Centro
16.047.319-5	MARIA DO SOCORRO S MONTEIRO	Rua Sérgio Silveira, 420, Centro


Aderci Dantas dos Santos
Coletora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

PORTARIA Nº 00004/2004/SBE

São Bento (PB), 18 de maio de 2004.

A **Coletora Estadual de São Bento**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s)

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

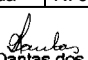
I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estive rem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 00004/2004/SBE DE 18 DE MAIO DE 2004

Inscrição	Nome	Endereço	Cidade
16.133.340-0	Antonio Nobre dos Santos	R. Dr. João Agripino, 249	São Bento
16.139.513-9	Edino Gomes de Oliveira	R. Francisco Feitosa, 397	São Bento
16.109.535-6	Francisco Severino de Sousa	R. Joaquim Ferreira Lúcio, sn	São Bento
16.017.466-0	F. J. Santos Tecelagem	R. Lúcio da Silva, 331, Centro	São Bento
16.032.518-8	Francisco Gomes F. Tecelagem	R. João Agripino, S/N, Centro	São Bento
16.021.443-2	F A de Freitas	R. Soares Carneiro, S/N,	São Bento
16.031.901-3	João Cruz Neto	R. Prof. Ivonildes M Souza, 246	São Bento
16.007.934-9	João Cassiano de Medeiros	R. São Sebastião, sn, Centro	São Bento
16.085.217-0	Maria Almeida da Silva	R. Francisco de P Saldanha, sn	São Bento
16.090.906-6	Sogás S. Bento Dist. Gás Ltda	Rua Joaquim Ferreira Lúcio, 109	São Bento
16.131.275-6	Tecelagem de R S. Francisco	R. Pedro Dantas de Medeiros, 38	São Bento
16.066.089-0	Tecelagem Santos & Nobre Lt	R. João Agripino, 117, Centro	São Bento
16.090.906-6	Sogás S. Bento Dist. Gás Ltda	R. Joaquim Ferreira Lúcio, 109	São Bento


Aderci Dantas dos Santos
Coletora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 8º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

PORTARIA Nº 00005/2004/SBE

São Bento (PB) 18 de maio de 2004.

A Coletora Estadual de São Bento, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s);

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não solicitou (solicitaram) a reativação de sua inscrição,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 00005/2004/SBE DE 18 DE MAIO DE 2004

Inscrição	Nome	Endereço	Cidade
16.108.084-7	Alex Roberto Adonias Dantas	Rua Dr. João Agripino, 644	São Bento
16.085.228-5	Francisca Cosmo de Oliveira	Av. São Sebastião, sn	São Bento
16.119.448-6	Sigefredo Alves Neto	Rua Sérgio Silveira, 542	São Bento


Aderci Dantas dos Santos
Coletora

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 005/2004

19, DE MAIO DE 2004.

O Coletor Estadual de CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, parágrafo 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o contribuinte regularizou sua situação perante esta Repartição Fiscal;

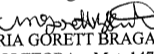
Considerando, ainda, que a(s) inscrição(ões) do contribuinte(s) foi(foram) cancelada(s) "ex-offício",

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação anexo a esta Portaria, tendo em vista que a(s) mesma(s) foi(foram) CANCELADA(S) "ex-offício";

II. DECLARAR o(s) contribuinte(s) referidos(s) no item anterior como apto(s) no Cadastro de Contribuinte(s) do ICMS;

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA GORETTI BRAGA BENTO
COLETORA - Mat. 147.916-4

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	CIDADE
16.038.049-9	EMÍDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	CEL EMÍDIO CARTAXO, 02-CEN	CAJAZEIRAS

TOTAL DE FIRMAS RESTABELECIDAS: 01


MARIA GORETTI BRAGA BENTO
COLETORA - Mat. 147.916-4

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 6º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS-PB.

PORTARIA Nº 007/04

Patos-PB. Em 28 de maio de 2004.

O Coletor Estadual de Patos-PB, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140 § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

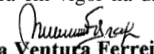
Considerando que o Contribuinte fez prova do pagamento do débito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I - RESTABELECER, a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II - Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como inscrito no Cadastro de Contribuinte do ICMS;


III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Wanda Ventura Ferreira Braga
-Coletor(a) Estadual-

ANEXO PORTARIA 007/2004

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE/ENDEREÇO
16.100007-0	IRENE MEDEIROS MARQUES Rua Bossuet Wanderley, 99 - Centro - Patos-PB

Patos-PB, 28 de maio de 2004.


Wanda Ventura Ferreira Braga
-Coletor(a) Estadual-

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 140/PGE

João Pessoa, 14 de Maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO, Procurador do Estado, matrícula n.º 88.775-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00500.2004.002.13.00-

5 - Mandado de Citação nº 0610/2004, 2ª Vara do Trabalho, promovida por ELIZA MARIA DOS SANTOS, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 173/PGE

João Pessoa, 31 de maio de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 a 30 de junho do corrente ano, férias regulamentares a servidora SOLANGE MARIA CAVANCANTI PONTES, matrícula nº 90.714-6, Advogada, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 174/PGE

João Pessoa, 01 de junho de 2004

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bel. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIRÊDO, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO CIVIL PÚBLICA - 4ª Vara da Fazenda, Processo nº 200.2003.043.070-2, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 175/PGE

João Pessoa, 01 de junho de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bel. MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO, Procuradora do Estado, matrícula n.º 75701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da AÇÃO POPULAR - Processo nº 200.2004.019.025-4, 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MANOEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 176/PGE

João Pessoa, 01 de junho de 2004

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado, GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES, matrícula nº 79.492-9, Procurador do Estado e MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUES, matrícula n.º 252-6, Procuradora Autárquica, para, na qualidade de representantes do Estado, propor AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO, Processo nº 200.1997.221.624-2 - 7ª Vara da Fazenda Pública, contra a FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em oposição a EXECUÇÃO FISCAL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 178/PGE

João Pessoa, 02 de junho de 2004.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de junho de 2004, 30 dias restantes de férias regulamentares à Bela. OLGA DE FÁTIMA FRANCO, matrícula nº 68.647-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo 2002/2003.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 588/PGA

João Pessoa, 19 de Abril de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. RENAN DE VASCONCELOS NEVES, Procurador do Estado, matrícula n.º 119.992-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.011.853-7, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por MARTA CRISTINA HILÁRIO PEREIRA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 599/PGA

João Pessoa, 02 de junho de 2004.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, artigo V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. IVAN BURITY DE ALMEIDA, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 146.642-9, ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI, matrícula nº 153.023-2 e CAIO

DE OLIVEIRA CAVALCANTI, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.520.279-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **EDMILSON DA SILVA SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 615/PGA

João Pessoa, 02 de junho de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2004.001.240-9, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **VANESSA VIEIRA SANTOS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

Publicada no D.O. de 11/05/04
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 619/PGA

João Pessoa, 02 de junho de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.520.627-9, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GENIVAL JOAQUIM DA SILVA FILHO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

Publicada no D.O. de 11/05/04
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 620/PGA

João Pessoa, 02 de junho de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - Processo nº 200.2004.002.828-0, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARCOS EVANGELISTA DE MEDEIROS E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 722/PGA

João Pessoa, 24 de maio de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula nº 68.695-6, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, **OAB/PB 10.827**, **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS**, matrícula nº 152.991-0, **OAB/PB 10.810**, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, **OAB/PB 9067-E**, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIPOLI**, matrícula nº 153.023-2, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da ACÇÃO ORDINÁRIA - Processo nº 200.2004.002.314-1, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CASCÁVEL COM DE DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 772/PGA

João Pessoa, 02 de junho de 2004.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, **MARIA DE FÁTIMA PESSOA**, matrícula nº 67.270-0, **OAB/PB 4892**, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, **CHARLES CRUZ BARBOSA**, matrícula nº 92.153-0, **OAB/PB 3927**, **JAIME GOMES DE BARROS**, matrícula nº 137.504-1, **OAB/PB 7676** e **LUIZ ARTHUR DE ALBUQUERQUE BEZERRA**, matrícula nº 96.950-8, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00606.2004.008.13.00-7, 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE. Reclamante: **CARLOS GOMES DAS NEVES**; Reclamado: **A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO